



**S E R J U S M I G**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÓPIA**

Belo Horizonte, 01 de julho de 2010.

Of. PRES. nº 46 /2010.

Assunto: PROMOÇÃO VERTICAL 2006 – Reposicionamento e pagamento retroativo

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Cláudio Costa

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais



Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - **SERJUSMIG** – que nos termos da Constituição da República representa os interesses coletivos e individuais da categoria, vem perante V. Ex<sup>a</sup> expor e ao final reivindicar o seguinte:

Foi publicado em 29 de abril de 2010, o resultado final da Promoção Vertical de 2006, fato este esperado pelos servidores desde o início do ano de 2007, uma vez que durante vários anos investiram muito no aprimoramento profissional através da realização de inúmeros cursos, graduações, pós graduações, etc., gerando enormes gastos financeiros e de tempo e fazendo-os abdicar das atividades pessoais e a convivência familiar, em nome da melhoria da prestação jurisdicional.

Acontece, porém, que não obstante haver transcorrido o lapso de mais de três anos para a homologação da referida promoção, até o presente momento os promovidos não foram sequer reposicionados no padrão de vencimento



**S E R J U S M I G**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

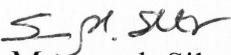
(PJ) devido, e muito menos receberam o pagamento do retroativo a janeiro de 2007, data em que deveriam ter sido posicionados nos novos padrões.

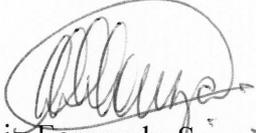
Ao contrário e inexplicavelmente, o presidente do TJMG que antecedeu V.Ex<sup>a</sup> fez disponibilizar uma nota na Intranet informando que o reposicionamento só poderia ser feito em 01/01/2011, e que o retroativo da promoção seria pago em 48 parcelas, o que causou enorme insatisfação e revolta em toda categoria.

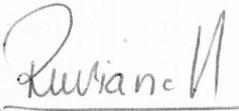
Assim sendo e sem mais delongas, o SERJUSMIG vem reivindicar a V. Exa. o pagamento do retroativo da PV 2006, da forma como de costume deste tribunal, qual seja, em no máximo duas ou três parcelas, bem como que os servidores sejam reposicionados na carreira imediatamente, evitando-se, assim, que estes, já tão penalizados, arquem com mais este prejuízo.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Margareth Silvestrini de Souza  
**Presidente**

  
Luiz Fernando Souza  
**Vice-Presidente**

  
Rui Viana da Silva  
**Vice-Presidente**